





Escola Secundária Poeta Al Berto

Código 403192 - 7520-902 Sines

ELEIÇÃO INTERCALAR DE UM REPRESENTANTE DOS DOCENTES EM FALTA NO CONSELHO GERAL E DE DOIS SUPLENTES

Nos termos do disposto no Decreto-lei nº 75/2008 de 22 de abril com a redação dada pelo Decreto-lei nº 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento eleitoral para um representante efetivo do pessoal docente em falta no Conselho Geral da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines, e dois suplentes.

NORMAS GERAIS

Nos termos do Artigos Artigo 15.º do Regulamento Interno da Escola Poeta Al Berto:

1. Os representantes do pessoal docente no Conselho Geral são eleitos, em assembleia de docentes, por todos os docentes e formadores em exercício efetivo de funções na escola.

PREENCHIMENTO E PRAZO DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS

- 1. As listas, contendo 1 candidato a membro efetivo e 2 candidatos a membros suplentes ao Conselho Geral, devem ser entregues nos serviços administrativos durante o horário de expediente, até ao dia 17 de novembro inclusive.
- 2. São elegíveis todos os docentes de carreira com vínculo contratual com o Ministério da Educação à exceção daqueles que sejam membros da direção, assegurem funções de assessoria da direção ou sejam membros do Conselho Pedagógico.
- 5. As listas definitivas serão referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com a ordem de entrada, e serão publicitadas até às 19 horas do dia 18 de novembro, na vitrina junto aos Serviços Administrativos.
- 6. A eleição realizar-se-á, em assembleia geral de docentes, no dia 25 de novembro.

Cronograma do processo Eleitoral

Publicação do Aviso de Abertura do Procedimento Eleitoral Divulgação das Normas do Procedimento Eleitoral	5 de novembro
Entrega das listas à Presidente do Conselho Geral	17 de novembro
Afixação das listas validadas	
Ato Eleitoral	25 de novembro
Publicação dos resultados eleitorais	26 novembro

A presidente do Conselho Geral

Maria da Cruz Piñera Afonso